

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Parras do

Mun. Três Barras do

CAPITAL DO FELJÃO

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº

Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08:30h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING nomeado pela Portaria nº 644/2019, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 56/2019, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1892, página 231, de 25/11/2019. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 26/11/2019. O pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário, 79 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 04 (quatro) empresas apresentaram-se como proponentes com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo elas: KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA - ME, S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, C. L. MARAFON & CIA LTDA - EPP e FR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; o pregoeiro, na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, junto com os envelopes das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento das empresas. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas comprovaram sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte e obterão direito aos beneficios estatuidos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato continuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documento de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelopes "1" contendo as propostas de preços das participantes, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou classificadas as propostas, pois as mesmas atenderam os requisitos na apresentação de suas propostas inicial. Após realizada a análise dos preços dos itens das propostas apresentadas, o Pregoeiro procedeu à classificação das propostas para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de lances e negociação onde os representantes efetuaram lances e negociação. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados as autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances dos itens do objeto. Após terminada a fase de lances e negociação, o representante da empresa FRy MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CELOMAR DA ROSA, solicitou ao pregoeiro pará se retirar da sessão uma vez que possuía compromissos de ordem particular, o que foi acatado pelo Pregoeiro. O Pregoeiro o advertiu que sua retirada não lhe daria direito a reclamações dos atos/que ocorressem na sessão após sua saída, onde o mesmo alegou não ter nenhum questionamento e também acata todas as decisões tomadas após sua saída, declinando os seus direitos de recurso.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Hara

000880

CAPITAL DO FELIÃO

Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos das mesmas, relatou que as empresas apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com as exigências editalícias, declarando-as habilitadas e consequentemente vencedoras do certame, adjudicando os itens as mesmas. O pregoeiro intimou as empresas de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde declararam estar ciente de todas suas obrigações e não possuem nenhum questionamento e abdicaram de seus direitos de recurso. Os representantes das empresas vencedoras afirmaram ter ciência de todas as exigências editalícias com relação à execução do objeto, os quais cumprirão fielmente. Não houve intensão de recurso das empresas participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cula ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

> MÁRCIO JOSÉ CARLOS Pregoeiro

FABIANE DELABETA ZANCANARO

Equipe de Apoio

mesam. VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Equipe de Apoio

KRUGER, FRIGOTTO & CIA LTDA - ME FABIO FRIGOTTO - Representante

S. APARECIDO FONTANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEANDRO RODRIGO DA ROSA - Representante

C. L. MARAFON & CÍA LÍTDA - EPP CLAUDIR LUIZ MARAFON – Representante